



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03/2023

27 de janeiro de 2023

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>27</u> de <u>JAN</u> de <u>2023</u>
<u>Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

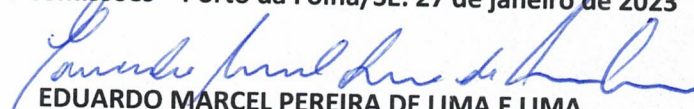
Dispõe normas sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Porto da Folha (SE), neste Estado de Sergipe.

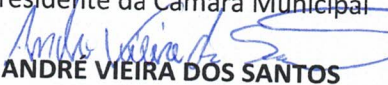
A Câmara Municipal de Porto da Folha – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE**:

Art. 1º O período de recesso parlamentar passa a ser de **17 de julho a 01 de agosto** e de **22 de dezembro a 01 de fevereiro**.


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário previstas na Resolução nº 01/2003.

Sala das Comissões – Porto da Folha/SE. 27 de janeiro de 2023


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal


ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
1º secretário da Câmara Municipal


MARLENE ALVES DE FARIAS
2º Secretário da Câmara Municipal

RECEBIDO EM:

27.01.2023


Sílcio Soares Cardoso
Diretor Geral